

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA N.º 013/2018

Concede Pensão por Morte à dependente MARIA REGINA KOVALSKI.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 004/2018,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder PENSÃO POR MORTE, a partir de 15 de setembro de 2018, à dependente MARIA REGINA KOVALSKI, na qualidade de companheira supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.949.118-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 859.673.009-53.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo **OLIVIO KOVALSKI**, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição integral, nos termos do art. 6° da EC n. 41/2003, na redação original, nos termos da Portaria n. 209/2012.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a R\$ 1.953,93 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), equivalente à totalidade dos proventos do segurado falecido no momento do óbito.

Parágrafo único. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

- **Art. 3º**. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
- **Art. 4º**. Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2018.

Rio Negro, 20 de setembro de 2018.

Ana Paula Portes Chapiewski

Diretora Executiva do IPRERINE